DECRETO Nº2.452 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº1.462, de 21 de dezembro de 2018, a contadoria desta Prefeitura, a abrir no orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$74.000,00 (setenta e quatro mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.01 – Procuradoria Jurídica
02.01.01 – Procuradoria Jurídica
02.01.01.02 – Judiciária
02.01.01.02.062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
02.01.01.02.062.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.01.01.02.062.0011.2011 – Manutenção da Procuradoria Jurídica
02.01.01.02.062.0011.2011 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 18 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$35.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.03 – Fundo Municipal de Educação
02.09.03.12 – Educação
02.09.03.12.306 – Alimentação e Nutrição
02.09.03.12.306.0032 – Alimentar para Aprender
02.09.03.12.306.0032.2101 – Manutenção da Merenda Escolar Creche
02.09.03.12.306.0032.2101 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 175 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$13.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.03 – Fundo Municipal de Educação
02.09.03.12 – Educação
02.09.03.12.306 – Alimentação e Nutrição
02.09.03.12.306.0032 – Alimentar para Aprender
02.09.03.12.306.0032.2102 – Manutenção da Merenda Escolar Pré-Escola
02.09.03.12.306.0032.2102 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 181 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$13.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.03 – Fundo Municipal de Educação
02.09.03.12 – Educação
02.09.03.12.306 – Alimentação e Nutrição
02.09.03.12.306.0032 – Alimentar para Aprender
02.09.03.12.306.0032.2103 – Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental
02.09.03.12.306.0032.2103 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 187 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$13.000,00
TOTAL.....R$74.000,00

Art. 2º - Será utilizado como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.01 – Procuradoria Jurídica
02.01.01 – Procuradoria Jurídica
02.01.01.02 – Judiciária
02.01.01.02.062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
02.01.01.02.062.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.01.01.02.062.0011.2011 – Manutenção da Procuradoria Jurídica
02.01.01.02.062.0011.2011 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 14 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00
02.01.01.02.062.0011.2011 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 15 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00
02.01.01.02.062.0011.2011 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
F: 16 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.000,00
02.01.01.02.062.0011.2011 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 17 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$14.000,00
02.01.01.02.062.0011.2011 – 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais
F: 19 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$10.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.03 – Fundo Municipal de Educação
02.09.03.12 – Educação
02.09.03.12.306 – Alimentação e Nutrição
02.09.03.12.306.0032 – Alimentar para Aprender
02.09.03.12.306.0032.2101 – Manutenção da Merenda Escolar Creche
02.09.03.12.306.0032.2101 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 176 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00
02.09.03.12.306.0032.2101 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 177 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 9.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.03 – Fundo Municipal de Educação
02.09.03.12 – Educação
02.09.03.12.306 – Alimentação e Nutrição
02.09.03.12.306.0032 – Alimentar para Aprender
02.09.03.12.306.0032.2102 – Manutenção da Merenda Escolar Pré-Escola
02.09.03.12.306.0032.2102 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 182 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00
02.09.03.12.306.0032.2102 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 183 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 9.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.03 – Fundo Municipal de Educação
02.09.03.12 – Educação
02.09.03.12.306 – Alimentação e Nutrição
02.09.03.12.306.0032 – Alimentar para Aprender
02.09.03.12.306.0032.2103 – Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental
02.09.03.12.306.0032.2103 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 188 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00
02.09.03.12.306.0032.2103 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

F: 189 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 9.000,00
TOTAL.....R$74.000,00

Art. 3º - Altera as Leis 1.408 de 21 de dezembro de 2.017 - PPAG 2.018-2.021 e Lei Municipal 1.434/18 – LDO, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 01 de outubro de 2019.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.